

## INSTRUÇÃO NORMATIVA CPRH N°.002/2010

Define procedimentos específicos para licenciamento de unidades habitacionais nos Projetos de Assentamento da Reforma Agrária em Pernambuco, nos termos do §2º, art. 9º da Lei Estadual 12.916 de 08.11.2005.

O Diretor Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - CPRH**, tendo em vista o inciso VI, do Art. 5º, do Anexo I do Decreto Estadual nº 30.462, de 25 de maio de 2007 (Regulamento da Agência), alterado pelo Decreto Estadual nº 31.818, de 20 de maio de 2008, Resolve:

Art.1º - Estabelecer os procedimentos administrativos específicos para o licenciamento de unidades habitacionais nos Projetos de Assentamentos da reforma Agrária no Estado de Pernambuco, por serem de baixo potencial de impacto ambiental, nos termos do § 2º, do artigo 9º, da Lei Estadual 12.916, de 08 de Novembro de 2005.

Art. 2º - Para o licenciamento das unidades habitacionais, cujo Sistema de Tratamento Final de Esgoto venha a ser tanque séptico individual, deverá ser apresentado Projeto Padrão, conforme Norma Técnica CPRH nº 001.

Art 3º - Receberão licenciamento ambiental os requerimentos para instalação de unidades habitacionais nos Projetos de Assentamentos Rurais, com o Projeto Padrão, independente de apresentação do teste de absorção do solo, desde que o requerimento para licenciamento do referido Projeto de Assentamento tenha sido protocolado nesta Agência.

Art. 4º Os requerimentos para instalação de unidades habitacionais nos Projetos de Assentamentos Rurais da Reforma Agrária serão enquadrados na tipologia de Empreendimentos

Imobiliários Código 2.5.1.1.2 do Decreto Estadual nº 28.787/2005.

Art. 5º - A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 08 de abril de 2010.

**HÉLIO GURGEL CAVALCANTI**

Diretor Presidente